

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1333/2020
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1640/2020**

São Paulo, 23 de Outubro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1640/2020**, do tipo **menor preço Global**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“Manutenção e Limpeza e fornecimento de Persianas”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço para Manutenção de Limpeza de Persianas

1.2. Local prestação dos Serviços:

1.2.1. Av. Doutor Arnaldo, 251 – São Paulo/SP;

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: joao.gianso@icesp.org.br / amanda.gauditano@hc.fm.usp.br / erika.anjos@icesp.org.br
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (Anexo III).**

- 4.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto; - Preencher Planilha (Anexo II)
- g) Condição Pagamento (mínimo de 60 ddl);
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Contrato de 24 meses;
- j) Reajuste Após o 24º mês com base no IPC-FIPE acumulado dos últimos 12 meses;
- k) Prazo de entrega.

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **06/11/2020 às 12h00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a)** Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RS Nº. 1640/2020 - REF. Manutenção e Limpeza de Persianas.

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

- 7.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 7.2.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 7.3.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 7.3.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.3.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 7.4.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

7.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Erika Cristina dos Anjos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Escopo Técnico

Descrição do escopo de serviço

- Manutenção Preventiva das persianas;
- Manutenção Corretiva e/ou emergencial;
- Manutenção e limpeza com troca de peças danificadas específica de cada tipo de persiana e lubrificação - PERSIANA HORIZONTAL
- Manutenção e limpeza com troca de peças danificadas específica de cada tipo de cortina e lubrificação – PERSIANA ROLO
- Manutenção com troca de peças danificadas específica de cada tipo de cortina e lubrificação – PERSIANA DOS QUARTOS – HORIZONTAL ENTRE VIDROS “SANDUÍCHE”.
- Manutenção dos trilhos, ganchos e ilhós das cortinas entre leitos.
- Fornecimento de persianas para reposição quando necessário (reposição);
- No valor proposto deverão estar inclusos todos os materiais necessários para a execução dos serviços, como peças (comandos, ponta oposta, corrente de acionamento, regulador, parada, cordinha, laminas, base, cabeceira, cabo de aço, botão de acionamento, etc)
- A empresa deverá atender além do descrito acima as seguintes solicitações do ICESP:
- Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados para o trabalho.
 - A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 15 dias (média de 52 unidades/mês)
 - A manutenção corretiva/emergencial quando necessário, atendendo no máximo em 24 horas o chamado.

-
- A limpeza (higienização) das persianas deverá ser executada na sede da empresa contratada
 - Enviar relatório mensal das manutenções e intervenções
 - Fornecer uniforme adequado para os seus funcionários e os mesmos deverão atuar no ICESP somente uniformizados e identificados com crachá da empresa
 - Fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
 - Ter sistema de comunicação eficiente que garanta contato rápido entre a Administração e os prestadores de serviços, bem como entre as equipes, e será avaliada a necessidade entre o contratante e o contratado.

OBS: Anexo A – quantidade e tipo de persianas

Persianas			
Andar	Setor e nº de sala	Qtidade de implatação	Modelo
22º	Torre verde	6	Rolo
22º	Reabilitação 67	2	Rolo (blecaute)
22º	Diretoria de enferm (20)	4	Rolo
21º	sala Dº paulo Roff 19	4	Rolo
21º	Financeiro 62	1	Rolo (blecaute)
21º	Financeiro 63	1	Rolo (blecaute)
21º	Comitê de ética(cep) 36	4	Rolo
20º	Cam 52	1	Horizontal
20º	Secretaria Onco - 40	2	Rolo
20º	Faturamento - 63	1	Rolo (blecaute)
20º	Processo Planejamento 64	1	Rolo (blecaute)
19º	Faturamento - 63	3	Rolo blecaute 01 / Rolo 02
19º	Plantonista 39	4	Rolo
19º	Plantonista 40	4	Rolo
19º	Clinica de Base (19)	4	Rolo
18º	Psicologia 42	4	Rolo
18º	Humanização - 70	2	Rolo (blecaute)
17º	Reabilitação - 68	2	Rolo (blecaute)
16º	Sala (RH) 66	1	Rolo (blecaute)
16º	Serviço Social -42	4	
16º	Porta-22	1	
15º	Infraestrutura (TI) 26	3	Rolo
15º	Sala -21	1	
15º	Sistemas 01	5	Rolo
15º	Service DesK 06	3	Rolo
14º	Conforto Medico 31	2	Rolo (blecaute)
14º	Conforto Medico 16	3	Rolo (blecaute)
13º	Sala Patologia 31A/32	3	Horizontal
13º	Rouparia - 03	2	Rolo
13º	Corredor proximo a catraca	3	Rolo
12º	Coordenação porta (13)	1	Rolo
12º	Apoio (12)	2	Rolo
12º	Sala dos médicos (11)	3	Rolo

12º	Sala monitores(33)	3	Rolo
12º	Pesquisa Clínica - 01 (32)	4	Rolo
12º	Nucleo de Pesquisa 01A	22	12 rolo e 12 blecaute
12º	Consultorio 02 (14)	2	Rolo
12º	Adiministração (17)	3	Rolo
11º	Box 10 (08)	1	Pvc (cortina)
11º	Box 11 (09)	3	Pvc (cortina)
11º	Box (12) (10)	2	Pvc (cortina)
11º	Box (13) (11)	5	Pvc (cortina)
11º	Box (14) (12)	3	Pvc (cortina)
11º	Box (15) (13)	2	Pvc (cortina)
11º	Farmacia (04)	4	Rolo blecaute
11º	Torre laranja	5	Rolo
11º	Sala Psicologia - 29	3	Rolo
11º	Torre Verde (Enf. 20)	3	Rolo
10º	Coordenação - 4	2	Rolo
10º	Pesquisa Clínica - 5	2	Rolo
10º	Coordenação - 6	2	Rolo
10º	Infectologia - 64	1	1
8º	Espaço Google	4	Rolo
8º	Sala 31	2	Rolo
8º	Sala 34	1	Rolo
8º	Sala 05	2	Rolo
8º	Secretaria de Ger. De projetos (69)	2	Rolo
8º	Sala 75	2	Rolo
8º	Reunião (76)	1	Rolo
7º	Predial porta 04	2	Rolo
7º	Serv, De hematologia 02	6	Rolo blecaute
7º	Engenharia e arquitetura (34)	3	Rolo
7º	Osmose reserva (09)	4	Rolo
7º	Diretoria eng, clinica (29) Deci	4	Rolo
6º	sala R1	1	Rolo
6º	sala R2	1	Rolo
6º	sala R3	1	Rolo
6º	sala R6	1	Rolo
6º	Compras (24)	3	Rolo
6º	Sala(26)	1	Rolo
6º	Sala(17)	3	Rolo

6º	Sala(18)	1	Rolo
6º	sala (19)	3	Rolo
6º	Sala(20)	1	Rolo
6º	Sala(21)	1	Rolo
6º	Regulação (60)	1	Rolo
6º	Sala 04	15	Rolo
6º	Sala 05	2	Rolo
6º	Sala 06	2	Rolo
6º	Sala 09	6	Rolo 04/ blecaute 02
6º	Sala 12	3	Rolo 02/ blecaute 01
6º	Sala 07	1	Horizontal
6º	Sala 55	10	Rolo
6º	Sala 43	1	Horizontal
6º		2	Rolo
6º	Torre laranja proximo a porta 65	3	Rolo
6º	Gestão de pessoas(50)	0	Rolo
6º	Sala 42	3	Horizontal
6º	Sala 65	1	Rolo
6º	Sala de aula 35	2	Rolo
5º	Consultorio 42(10)	1	Horizontal
5º	Consultorio 41(11)	1	Horizontal
5º	Consultorio 31(22)	1	Horizontal
5º	Consultorio 33(21)	1	Horizontal
5º	Enfermagem endocrina (60)	2	Horizontal
5º	Sala coordenação (61)	1	Horizontal
5º	Ala Norte	50	Rolo
5º	Ala Sul	50	Rolo
5º	Torre Verde	5	Rolo
5º	Torre Laranja	9	Rolo
4º	Central de relacionamento (66)	1	Horizontal
4º	Enfermagem (59)	1	Horizontal
4º	Consultorio 20(10)	1	Horizontal
4º	Consultorio 21(9)	1	Horizontal
4º	Ala Norte	50	Rolo
4º	Ala Sul	50	Rolo
4º	Torre verde	9	Rolo
4º	Torre laranja	4	Rolo
3º	Humanização - 107	2	Rolo blecaute

3º	Consultorio porta 73	5	Rolo
3º	Ala norte	40	Rolo
3º	Torre laranja	5	Rolo
3º	Ala sul	15	Rolo
3º	Torre verde	7	Rolo
3º	Lanchonete	4	Rolo
2º	Torre Verde	6	Rolo
2º	Torre Laranja	4	Rolo
1º	Sala de indução	4	
1º	Tomografia (torre verde)	8	Rolo
1º	Coordenação médica (67)	1	Horizontal
1º	CAM (63)	1	Horizontal
1º	Consultorio 9(22)	1	Horizontal
1º	Sala de controle (42)	4	Rolo
1º	Próximo a sala 46	3	Rolo
Terreo	Torre laranja	4	Rolo
1ºss	Em frente ao same. Sala (63)	1	Horizontal
1ºss	Digitalização (19)	2	Horizontal
2ºss	Gerencia hotelaria (01)	1	Horizontal
2ºss	Recebimento (13)	1	Horizontal
3ºss	Sala Apoio técnico (30)	1	Horizontal
3ºss	Coordenação Predial	1	Horizontal
4ºSS	Ressonancia (54)	4	Horizontal
TOTAL DO PRÉDIO		624	Horizontal

ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Quantidade
1	HIGIENIZAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE CORTINA ROLO	R\$	Unidade
	HIGIENIZAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE CORTINA LEITO		
	HIGIENIZAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL		
2	Fornecimento de Persiana horizontal	R\$	M ²
3	Fornecimento e instalação de cortina divisória de leito com trilho	R\$	M ²
4	Fornecimento somente da cortina divisória de leito com trilho	R\$	M ²
5	Fornecimento somente da cortina divisória de leito	R\$	M ²
6	Fornecimento de trilho para cortina de leito	R\$	MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação